

A Comissão de Promoção será composta nos termos da Resolução CSAGU nº 9, de 2013, alterada pela Resolução CSAGU nº 8, de 2015.

O requerimento de inscrição deverá ser dirigido à Presidente do Conselho Superior da AGU e encaminhado à Coordenação do Conselho Superior da AGU, para o endereço eletrônico sec.conselho@agu.gov.br, com o assunto "Comissão de Promoção – Advogado da União 2016.2".

4. O requerimento referido no item 3 deverá conter os seguintes dados:

4.1. nome do Advogado da União;

4.2. unidade de lotação e exercício; e

4.3. declaração de que não apresentará requerimento para análise de título, referente à promoção relativa ao respectivo período avaliativo.

5. Os interessados deverão atender aos requisitos previstos no art. 5º da Resolução CSAGU nº 9, de 2013.

6. Constituída a comissão de promoção, seus membros ficarão à disposição do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União em tempo integral e com dedicação exclusiva, pelo prazo de 15 dias, ininterruptos ou não, ou até que sejam finalizados os trabalhos, com a publicação do resultado definitivo do respectivo concurso e o envio ao Conselho Superior da Advocacia-Geral da União do relatório final da comissão.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com respaldo no Parecer nº 26/2016/CPAED/CGAU/AGU, autos nº 00406.000849/2016-96, da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho, constituída pela Portaria CGAU nº 46, de 3 de março de 2016, alterada pela Portaria CGAU nº 319, de 11 outubro de 2016, aprovado pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União por meio do Despacho nº 20, de 04 de janeiro de 2017, na forma prevista do art. 12, da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000, considerando a deliberação do Conselho Superior ocorrida de forma eletrônica em 9 de fevereiro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 00406.000849/2016-96, resolve:

Art. 1º Confirmar no cargo de Advogado da União e declarar a estabilidade prevista no art. 41, da Constituição Federal, os Advogados da União relacionados no anexo, nos termos do Parecer nº 26/2016/CPAED/CGAU/AGU e do Processo nº 00406.000849/2016-96;

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

ANEXO

	Nome	Início do exercício	Data da conclusão do estágio
1	BRUNA GENTIL ULIANA	01/08/2013	11/08/2016
2	DANIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/08/2013	01/08/2016
3	DAVI BRESSLER	01/08/2013	01/08/2016
4	FERNANDA VASCONCELOS FERNANDES	01/08/2013	01/08/2016
5	JOÃO PAULO LAWALL VALLE	01/08/2013	01/08/2016
6	MARIANA CLARA STEFENONI	01/08/2013	01/08/2016
7	RACHEL ZOLET	01/08/2013	28/08/2016
8	RAFAEL JOSÉ DE QUEIROZ SOUZA	01/08/2013	01/08/2016
9	RAFAEL ROSSI DO VALE	01/08/2013	01/08/2016
10	RAISSA TORRES MORAES DELAZARI	01/08/2013	01/08/2016
11	RODOLFO CESAR DE ALMEIDA CORREIA	01/08/2013	01/08/2016